

LEI N. 607/2004 de 20 de julho de 2004.

**“AUTORIZA REPASSE DE RECURSOS
FINANCEIROS PARA O CORAL MUNICIPAL”**

BALDUINO RADAPELLI, Prefeito Municipal de Vargem Bonita,
Estado de Santa Catarina.

FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara
Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros para o Coral Municipal de Vargem Bonita-SC, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública, pelo Decreto Municipal n.030/2004 de 09 de julho de 2004, com inscrição no CPNJ sob o n. 06.350.539/0001-57, estabelecida na Rua José de Alencar, s/n, centro de vargem Bonita, Estado de santa catarina.

Art. 2º - Os recursos financeiros serão de até R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), a serem liberados de acordo com as necessidades da entidade, até 30/12/2004.

Art 3º - Os valores repassados visam o pagamento dos serviços prestados pelo maestro à entidade, encargos previdenciários decorrentes e despesas de manutenção das atividades.

Art. 4º - A Entidade beneficiária deverá movimentar os valores recebidos em conta bancária específica e prestar contas, 60 (sessenta) dias após o respectivo repasse, com prova dos pagamentos.

Art. 5º - As despesas para o cumprimento da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 20 de julho de 2004.

BALDUINO RADAPELLI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria em 20/07/2004

IVAN ROBERTO GALVAN
Séc. Mun. De Administração e Finanças